

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022-CPL/PMJA
CONVITE Nº 002/2022-CPL/PMJA

ATA Nº. 001

Às dez horas (10:00h) do dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois (25/01/2022), na sala de da CPL, sito no Prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Av. 13 de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo - PE, reuniram-se os Senhores **Givaldo Gomes da Silva**, **Andriele Suzy de Lima Silva** e **Ricardo Augusto Assis da Silva**, respectivamente, presidente e membros da CPL/suplente, conforme Portaria nº. 001/2022, para iniciarem a sessão pública para recebimento da documentação e proposta dos interessados do Processo Licitatório nº 002/2022-CPL/PMJA, na modalidade Convite nº 002/2022-CPL/PMJA, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de assessoria e orientações ao setor de licitações da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões (FUMAP) do Município de João Alfredo - PE**, com valor total estimado de R\$ 172.562,50 (cento e setenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). A divulgação do convite foi efetuada na forma da legislação vigente. A convocação deu-se por intermédio de encaminhamento do edital do convite por e-mail, sendo convidada os seguintes interessados: R A BARBOZA DA SILVA <rassessorialtda@gmail.com>; JOSE GUILHERME RODRIGUES DA SILVA 13228132480 <inforfixinformatica@gmail.com>; ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI - ME <congesp.consult@gmail.com>; ALFA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI <alfaengenharia.ltda@gmail.com>. Na data e hora marcadas para a abertura, compareceram os seguintes licitantes:

LICITANTE	CNPJ
JOSE GUILHERME RODRIGUES DA SILVA 13228132480	33.391.306/0001-75
ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI - ME	28.965.566/0001-77
ALFA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	22.779.806/0001-62

Cabe salientar que estiveram presentes, devidamente munidos dos documentos elencados no subitem 5.1 do edital os representantes: o Sr. Eliel Silva de Albuquerque, representante da empresa ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI – ME, e; o Sr. José Guilherme Rodrigues da Silva, representante da empresa JOSE GUILHERME RODRIGUES DA SILVA 13228132480. Por outro lado, a empresa ALFA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, apenas deixou seus envelopes de participação por intermédio de portador. Iniciaram-se, então, os trabalhos com abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas interessadas, contida nos invólucros de nº 01. Abertos os envelopes, a CPL, conforme disposto no subitem 10.1.1 do edital, proferindo ainda o resultado do julgamento da fase habilitação, verificando que a ALFA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI encontra-se devidamente habilitada, enquanto se observa que: a empresa JOSE GUILHERME RODRIGUES DA SILVA 13228132480 apresentou “Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)”, constante no subitem 7.3.2 do edital, com prazo de validade expirada; a empresa ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI – ME, apresentou “Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal”,

constante no subitem 7.3.5 do edital, com prazo de validade expirada. Observando os termos do instrumento convocatório em relação aos achados retro mencionados, especialmente no item 6., que trata da PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, observa-se que “Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis (...)”, conforme constante no subitem 6.2.3, portanto, concede-se o prazo estabelecido no referido instrumento legal para que as empresas JOSE GUILHERME RODRIGUES DA SILVA 13228132480 e ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI – ME, apresentem as devidas documentações atualizadas. De mesmo modo, foi verificado que as licitantes encaminharam declaração, nos moldes do Anexo VI do edital, em conformidade com o art. 109, I, “a”, da Lei 8.666/93, o qual foi devidamente confirmado por todos os interessados, fundamentados nessa renúncia, e desde que cumpridas as exigências constantes, fica a sessão de retomada marcada para próxima terça-feira (01/02/2022), à partir das 09:00 horas, para prosseguimento com o julgamento do processo em epígrafe, ficando todos intimados e, sendo os envelopes de proposta de preços (Envelopes 02), devidamente lacrados, retidos pela CPL. Franqueada a palavra aos presentes e não havendo quem se manifeste, o Presidente da CPL deu por encerrado a presente sessão, datando e assinando esta ata, juntamente com os demais membros da CPL e representantes presentes.

Givaldo Gomes da Silva
Presidente da CPL

Andriele Suzy de Lima Silva
Membro da CPL

Ricardo Augusto Assis da Silva
Membro da CPL

LICITANTES PRESENTES:

ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE
ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI – ME

JOSÉ GUILHERME RODRIGUES DA SILVA
JOSE GUILHERME RODRIGUES DA SILVA 13228132480

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022-CPL/PMJA
CONVITE Nº 002/2022-CPL/PMJA

ATA Nº. 002

Às nove horas (09:00h) do dia um de fevereiro de dois mil e vinte e dois (01/02/2022), na sala de da CPL, sito no Prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado à Av. 13 de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo - PE, reuniram-se os Senhores **Givaldo Gomes da Silva**, **Andrielle Suzy de Lima Silva** e **Ricardo Augusto Assis da Silva**, respectivamente, presidente e membros da CPL/suplente, conforme Portaria nº. 001/2022, para continuação do julgamento do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de assessoria e orientações ao setor de licitações da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões (FUMAP) do Município de João Alfredo - PE. Iniciados os trabalhos, não havendo presença de interessados, a CPL decide por aguardar o prazo de mais 30 (trinta) minutos. Ultrapassado o período e não havendo a presença dos referidos, a CPL decide dar andamento nas atividades, preliminarmente com breve relato acerca da sessão inaugural (Ata nº. 001), a qual participaram as empresas JOSE GUILHERME RODRIGUES DA SILVA 13228132480, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.391.306/0001-75; ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.965.566/0001-77; ALFA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.779.806/0001-62. Constando apresentação de documentação expirada das empresas JOSE GUILHERME RODRIGUES DA SILVA 13228132480 e ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI - ME, a CPL concedeu o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a devida regularização e apresentação de certidões válidas, os quais foram devidamente cumpridas após a apresentação das respectivas certidões na data 31/01/2022 a esta CPL. Portanto, superado a fase de habilitação, fundamentado ainda na renúncia apresentada pelos interessados na sessão antecedente, nos termos do art. 109, I "a" da Lei 8.666/93, a CPL procedeu à abertura dos envelopes de nº 02, contendo as ofertas de preços das licitantes, as quais encontravam-se retidas e devidamente lacradas. O presidente da CPL, em seguida, divulgou as ofertas de preços, em ordem crescente:

POS	PREÇO TOTAL	RAZÃO SOCIAL
1	R\$ 166.650,00	ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI - ME
2	R\$ 170.500,00	ALFA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI
3	R\$ 171.600,00	JOSE GUILHERME RODRIGUES DA SILVA 13228132480

A CPL analisou detalhadamente as ofertas de preços e passou a proferir julgamento, observando os critérios de aceitabilidade de preços e o de menor preço ofertado, concluindo pela aceitação de todas as propostas de preços, salientando que a ALFA PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, apresentou proposta de preços no valor mensal, entretanto, em observância ao princípios da razoabilidade e do formalismo moderado, a CPL condicionou o valor total a multiplicação da oferta

mensal por 11 (onze) meses, considerando o período de execução. As respectivas propostas foram rubricadas pelos membros da CPL. Decorrido o relato anterior, a CPL declarou **VENCEDORA** a empresa **ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.965.566/0001-77, por apresentar menor proposta entre os licitantes, perfazendo um **valor total de R\$ 166.650,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)**, para um período de 11 (onze) meses. Verificada que na declaração encaminhada pelos licitantes, constantes nos moldes do anexo VI do edital, os licitantes condicionaram **RENÚNCIA** ao prazo para interposição de recursos referente ao julgamento das propostas de preços, conforme art. 109, I, “b”, da Lei 8.666/93. Nesta, sendo realizado e divulgado este julgamento foi franqueado a palavra aos presentes que não fizeram uso. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrado a presente sessão, datando e assinando esta ata, juntamente com os demais membros da CPL, sendo os autos do processo encaminhado à autoridade competente.

Givaldo Gomes da Silva
Presidente da CPL

Andriele Suzy de Lima Silva
Membro da CPL

Ricardo Augusto Assis da Silva
Membro da CPL